CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 24/2026
PROCESSO Nº 3565/2026
ID: 2026.007L0200001.10.0032
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (ART.74, INCISO III, LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE MEMORIAL INSTITUCIONAL, HISTÓRICO E CULTURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA E O **INSTITUTO RERITIBA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A Câmara Municipal de Anchieta, inscrita no CNPJ sob número 31.803.125/0001-83, situada neste município à Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Portal de Anchieta, Anchieta/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**, inscrito no CPF nº 112.025.337-36 e portador do RG nº 3032977-ES, residente e domiciliado neste Município, e o **INSTITUTO RERITIBA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 56.284.555/0001-67, com sede na Rodovia do Sol, s/n, km 87, Bairro Subaia, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada conjuntamente por seu Diretor-Presidente, **DHYOVAINE NASCIMENTO COSTA** inscrito no CPF nº 123.582.637-61 e portador do RG nº 2150107 SPTC ES, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **FABIO JOSE MACHADO**, inscrito no CPF nº 044.718.676-

01 e portador do RG nº 10.305.898 MG, ajustam o presente contrato administrativo para a prestação de serviços técnicos especializados de concepção, desenvolvimento e apoio à implementação de memorial institucional, histórico e cultural da Câmara Municipal de Anchieta, em regime de execução por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando à organização, preservação e divulgação da memória legislativa, política e institucional do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme os termos do Processo Administrativo de nº 3565/2026, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de entidade especializada para prestação de serviços técnicos especializados de concepção, desenvolvimento e apoio à implementação de memorial institucional, histórico e cultural da Câmara Municipal de Anchieta, em regime de execução por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando à organização, preservação e divulgação da memória legislativa, política e institucional do Poder Legislativo Municipal, seguindo as condições, quantidades e exigências especificadas, para a Câmara Municipal de Anchieta.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Proposta Técnica/Plano de Trabalho apresentada pela CONTRATADA; e

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A presente avença possui natureza de contrato administrativo decorrente de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, à qual se submete integralmente. A denominação “Plano de Trabalho de Parceria” e eventuais referências a termo de fomento ou à Lei nº 13.019/2014 constantes da proposta da CONTRATADA não alteram a natureza jurídica da contratação, não integram o ajuste quando incompatíveis com este

Contrato e não geram obrigações próprias do regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Por se tratar de contratação por escopo predefinido, caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.3. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA, esta será constituída em mora, ficando sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato pela CONTRATANTE, na forma da legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 92, VII):

3.1. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de execução por escopo, mediante a realização dos serviços previstos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA, observando as etapas, metas, cronograma e entregáveis estabelecidos;

3.2. A execução terá início mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), encaminhada por e-mail corporativo pelo fiscal do contrato ou autoridade competente, que autorizará o início da execução contratual;

3.3. **Plano de Trabalho: Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Técnico:** levantamento histórico e documental; inventário do acervo; pesquisa histórica; elaboração da narrativa museológica; desenvolvimento do projeto museográfico e expográfico; definição da identidade visual do Memorial; curadoria e organização dos conteúdos; e definição do circuito expositivo; **Produção, Implantação e**

Entrega: produção dos elementos expográficos; confecção de painéis e expositores; produção de materiais gráficos e audiovisuais; instalação dos equipamentos previstos; montagem e implantação do Memorial; realização dos testes operacionais; treinamento da equipe indicada pela CONTRATANTE; e entrega definitiva do objeto;

3.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma integral e coordenada, observando as especificações técnicas, os projetos, os conteúdos aprovados, o cronograma de execução e as orientações da CONTRATANTE, bem como disponibilizar os recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários à adequada execução do objeto;

3.5. O Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA constitui parte integrante e complementar da contratação para todos os fins, devendo ser observado durante a execução do objeto, desde que compatível com as disposições deste instrumento, do contrato e da legislação aplicável;

3.6. Os serviços serão desenvolvidos de forma sucessiva, conforme as etapas previstas no Plano de Trabalho, compreendendo, entre outras, as atividades de pesquisa histórica, curadoria, desenvolvimento do projeto expográfico, produção dos conteúdos, digitalização documental, implantação dos recursos tecnológicos, montagem do Memorial e entrega dos produtos finais;

3.7. Durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá submeter à apreciação da fiscalização os produtos intermediários previstos no Plano de Trabalho, sempre que houver etapa sujeita à validação, somente prosseguindo para a etapa subsequente após manifestação da Administração, quando exigida;

3.8. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações necessários para adequação dos produtos às especificações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho, sem alteração do objeto contratado;

3.9. Concluída a execução, a CONTRATADA comunicará formalmente a finalização dos serviços, para que seja realizado o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues;

3.10. Verificada a conformidade da execução com as especificações contratuais, será realizado o recebimento definitivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

3.11. Caso sejam identificadas inconformidades, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

3.12. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Anchieta, competindo-lhe acompanhar o desenvolvimento das atividades, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, atestar os produtos entregues e adotar as providências necessárias à fiel execução do contrato;

3.13. As etapas de execução vinculadas a marcos de validação previstos no Plano de Trabalho dependerão de manifestação da fiscalização quanto à conformidade dos produtos apresentados, sem que essa validação implique alteração do objeto contratado ou aceite definitivo da etapa, que ocorrerá somente na forma prevista no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada por representantes da Câmara Municipal de Anchieta/ES (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) especialmente designados como agentes de fiscalização, ou por seus substitutos.

4.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidores designados na Câmara Municipal de Anchieta/ES, que atuarão em conformidade com as atribuições indicadas neste Instrumento.

4.3. As (Os) agentes de fiscalização da Câmara Municipal de Anchieta/ES devem atuar em conformidade com as seguintes diretrizes:

4.3.1. Acompanhar a execução a fim de verificar a compatibilidade do objeto contratado com as especificações exigidas.

4.3.2. Determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas na execução da contratação.

4.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Instrumento, na proposta da CONTRATADA e no Contrato.

4.3.4. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4.3.5. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta serviços executados e dos materiais fornecidos, para fins de pagamento;

4.3.6. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito em conta corrente indicada pelo contratado, após a devida liquidação da despesa, atestada pelo servidor competente do setor responsável pela verificação da execução do objeto contratual, vinculada à respectiva nota de empenho.

6.2.2. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

6.2.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, na forma da legislação aplicável e das exigências da contratação.

6.3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do cumprimento da respectiva etapa ou parcela do objeto, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido no Plano de Trabalho, do correspondente ateste da fiscalização e, quando cabível, do respectivo recebimento provisório ou definitivo, observadas as disposições deste Contrato, do Termo de Referência e do Plano de Trabalho.

6.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive a extinção contratual, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

6.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/08/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, **se solicitado pelo Contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente sobre as parcelas do objeto ainda não executadas na data em que se tornar devido o reajuste.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. Executar o objeto contratado em estrita observância às especificações, condições, etapas, metas, cronograma e entregáveis estabelecidos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho;

8.2. Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços e pela entrega dos produtos previstos no Plano de Trabalho, observando a metodologia proposta e os padrões técnicos aplicáveis às atividades contratadas;

8.3. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.4. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir a execução do objeto nos prazos estabelecidos;

8.5. Corrigir, complementar ou refazer, às suas expensas, os serviços ou produtos que apresentarem falhas, vícios ou desconformidades em relação às exigências do Termo de Referência, do Plano de Trabalho ou do contrato;

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução contratual, nos termos da legislação aplicável;

8.7. Cumprir as determinações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos, informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução;

8.8. Submeter à apreciação da fiscalização os produtos e etapas intermediárias previstos no Plano de Trabalho, observando os respectivos marcos de validação;

8.9. Entregar os materiais, produtos e equipamentos integrantes do objeto em perfeito estado de conservação e uso, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho;

8.10. Fornecer, quando aplicável, as informações relativas aos fabricantes e fornecedores dos equipamentos e materiais, bem como os respectivos contatos e garantias de fabricação, conforme previsto no Plano de Trabalho.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

9.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

9.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

9.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

9.5. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste contrato;

9.6. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.7. Manifestar-se sobre os produtos e etapas submetidos à sua apreciação, nos termos dos marcos de validação previstos no Plano de Trabalho;

9.8. Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável;

9.9. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e ateste da execução;

9.10. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução contratual, para que sejam adotadas as providências necessárias;

9.11. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA (art. 92, XIII)

10.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, produtos e equipamentos integrantes do objeto em perfeito estado de conservação e uso, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

10.2. Os equipamentos tecnológicos integrantes do objeto deverão estar acompanhados das respectivas garantias de fabricação, observados os prazos e as condições estabelecidos pelos respectivos fabricantes.

10.3. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE relação detalhada dos fabricantes e fornecedores dos equipamentos e materiais fornecidos, contendo a identificação dos respectivos itens e os contatos necessários para acionamento das garantias.

10.4. Durante o período de garantia de fabricação, a CONTRATADA deverá prestar o apoio necessário para o encaminhamento das demandas relacionadas aos equipamentos junto aos respectivos fabricantes ou fornecedores, quando necessário.

10.5. A garantia não abrangerá danos decorrentes de acidentes, atos intencionais, uso inadequado, alterações ou intervenções realizadas em desacordo com as orientações do fabricante ou outras situações não abrangidas pela respectiva garantia de fabricação.

10.6. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelas obrigações decorrentes da adequada execução do objeto e das garantias legalmente aplicáveis.

10.7. Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

13.1. A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE, em caráter definitivo, os direitos patrimoniais relativos aos projetos, estudos, textos, conteúdos, materiais gráficos, audiovisuais, identidade visual e demais produtos intelectuais desenvolvidos especificamente em decorrência deste contrato, na extensão necessária à sua utilização pela Câmara Municipal de Anchieta, observadas as disposições do art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A cessão compreenderá o direito de utilizar, reproduzir, adaptar, editar, disponibilizar, divulgar e alterar os produtos desenvolvidos, sem necessidade de nova autorização ou remuneração, respeitados os direitos morais dos autores e os direitos de terceiros regularmente licenciados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos destinados à execução do objeto correrão à conta da atividade 01 01 01 031 0001 2.260 – Desenvolvimento do Legislativo, ficha 081, elemento de despesa 33903905000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2026.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

16.1. Dos atos praticados na execução deste contrato caberão os recursos administrativos previstos nos arts. 165 e 166 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos e procedimentos nela estabelecidos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente contrato será publicado no Portal da Transparência Institucional e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da Lei 14.133/2021.

17.2. Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.3. Em caso de divergência, a interpretação observará a hierarquia dos documentos da contratação e a finalidade pública do ajuste.

17.4. Os casos omissos serão decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação interna da Câmara Municipal de Anchieta, do Termo de Referência, do Plano de Trabalho e das demais normas aplicáveis.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

17.6. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 14 de outubro de 2026.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736

Assinado digitalmente por RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=18178945000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 15:00:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
DHYOVAINE NASCIMENTO COSTA
Data: 21/10/2026 15:53:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DHYOVAINE NASCIMENTO COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO RERITIBA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL
CONTRATADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO JOSE MACHADO
Data: 19/10/2026 09:37:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO JOSE MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
INSTITUTO RERITIBA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL
CONTRATADA

PLANO DE TRABALHO DE PARCERIA

PROJETO EXPOGRÁFICO

"Memorial da Câmara Municipal de Anchieta: Memória e Cidadania"

PROPONENTE:
Instituto Reritiba de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental
CNPJ: 56.284.555/0001-67

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Anchieta – ES
CNPJ: 31.803.125/0001-83

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses
Anchieta – ES, 2026

www.reritiba.com

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

1.1 Fundamento legal e enquadramento normativo

O presente Plano de Trabalho de Parceria foi elaborado em observância ao arcabouço normativo vigente aplicável às relações entre o Poder Público Municipal e organizações da sociedade civil, com especial atenção às seguintes normas:

Norma	Aplicação ao projeto
Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC)	Regula as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), disciplinando os instrumentos de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação. O projeto deve enquadrar-se como Termo de Fomento, pois a proposta parte da iniciativa do Instituto Reritiba, cabendo à Câmara a decisão de apoiá-la.
Decreto nº 8.726/2016	Regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito federal, servindo como parâmetro para a elaboração do regulamento municipal aplicável, especialmente no que tange à prestação de contas, chamamento público e monitoramento.
Lei Orgânica do Município de Anchieta e Regimento Interno da Câmara Municipal	Regem a competência da Mesa Diretora ou do Plenário para autorizar a celebração de parcerias, bem como os limites de gasto e as exigências de controle interno e externo.
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)	Exige que os gastos decorrentes da parceria sejam devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou em créditos adicionais, sob pena de irregularidade fiscal. O valor de R$ 150.000,00 deve ter dotação orçamentária específica.
Lei Federal nº 8.666/1993 / Lei nº 14.133/2021 (NLLC)	Aplicável subsidiariamente em caso de aquisições realizadas com recursos repassados, exigindo cotação de preços e controle de despesas conforme regulamento interno da OSC.
NBR 9050:2020 (ABNT)	Norma técnica de acessibilidade que fundamenta as especificações de ergonomia e inclusão previstas no projeto expográfico, garantindo conformidade legal com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).
Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais)	Aplica-se ao licenciamento de imagens, fotografias e textos e à produção audiovisual, exigindo contratos de cessão de direitos patrimoniais e de imagens formalizados.

1.2 Instrumento jurídico recomendado

Considerando que a proposta é apresentada pelo Instituto Reritiba e que o objeto — execução de projeto cultural de interesse público — é compatível com as finalidades da OSC e com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Anchieta, recomenda-se a formalização mediante Termo de Fomento, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014.

1.3 Condições de habilitação da OSC proponente

Para a celebração regular do instrumento, o Instituto Reritiba deverá comprovar, conforme art. 34 da Lei nº 13.019/2014, os seguintes requisitos mínimos:

- Constituição há pelo menos 1 (um) ano, comprovada por certidão do CNPJ;
- Objetivos estatutários compatíveis com o objeto da parceria (projetos culturais, patrimoniais e de educação cívica);
- Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, INSS e FGTS;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- Ausência de impedimentos e vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Experiência prévia na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria (comprovada por relatórios, contratos ou registros formais);
- Capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas.

Obrigações da OSC durante a execução

Durante a execução do projeto, o Instituto Reritiba estará sujeito às seguintes obrigações legais:

- Manutenção de conta bancária específica e exclusiva para os recursos da parceria (art. 51 da Lei nº 13.019/2014);
- Movimentação dos recursos exclusivamente nessa conta, com vedação expressa de transferência para conta pessoal;
- Realização de todas as despesas mediante processo de cotação prévia de preços (mínimo de 3 propostas para compras e contratações);
- Prestação de contas parcial e final com documentação comprobatória (notas fiscais, recibos, relatórios técnicos e financeiros);
- Comunicação imediata à Câmara Municipal de qualquer alteração de prazo, objeto ou equipe técnica.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Entidade proponente

Órgão / Entidade Proponente	Instituto Reritiba de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental
CNPJ	56.284.555/0001-67
Endereço	Rodovia do Sol, km 87 - Subaia
CEP	29230-000
Telefone	(27) 99667-2892
E-mail	falecom@reritiba.com
Site	https://reritiba.com
Instagram	@institutoreritiba
Título de Utilidade Pública	Lei Municipal nº 1.768/2025 – Município de Anchieta-ES

2.2 Dados Bancários

Banco	
Agência	
Conta Corrente Exclusiva	

2.3 Responsáveis legais pela entidade

Nome	Dhyovaine Nascimento Costa
CPF	123.582.637-61
RG / Órgão Expedidor	2.150.107-ES
Cargo / Função	Vice Diretor Presidente
Telefone / Celular	(27) 99667-2892
E-mail	dhyovaine@reritiba.com

Nome	Maria José dos Santos Cunha
CPF	017.200.796-84
RG / Órgão Expedidor	4.185.380-DF
Cargo / Função	Diretora Administrativa Financeira
Telefone / Celular	(27) 98842-2204
E-mail	maria.cunha@reritiba.com

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.4 Histórico Institucional

O Instituto Reritiba de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental nasceu da união de profissionais multidisciplinares e lideranças comunitárias comprometidos com o desenvolvimento sustentável da região sul do Espírito Santo. Com sede em Anchieta, o Instituto surge não apenas como uma organização do terceiro setor, mas como um catalisador de transformação regional, unindo o rigor científico à sensibilidade cultural e social.

Nossa missão é promover a integração entre o ser humano e o seu meio, fomentando o desenvolvimento socioeconômico através de projetos que preservem a identidade cultural e a integridade ambiental. Nossos objetivos principais incluem:

- Valorização do Patrimônio: preservação da memória histórica e incentivo às manifestações culturais locais;
- Sustentabilidade: ações em projetos de estudo, conservação ambiental e educação ecológica;
- Inclusão e Geração de Renda: capacitação técnica, fomento à economia criativa e à agricultura familiar;
- Atenção à Terceira Idade: ações de convivência e fortalecimento da dignidade de idosos.

2.4.1 Atuação nas esferas social, ambiental e cultural

Ambiental: parceria estratégica com o IFES de Piúma, projeto coordenado pelo Doutor Professor Marlon Carlos França, voltado à conservação dos Manguezais de Guarapari, financiado pela FAPES e pela SEAMA. Título: Vozes dos Manguezais de Guarapari (ES): Diagnóstico e ações para a proteção e conscientização. Edital: EDITAL FAPES/SEAMA Nº 13/2024 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão para Restauração Ecológica de Manguezais no Espírito Santo. Serviço: Comunicação, publicidade e sensibilização e mobilização comunitária.

Cultural: Execução de projetos de audiovisual e educação patrimonial sobre a história de Anchieta e do Espírito Santo.

Vencedor do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 004/2026, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, na Prefeitura Municipal de Anchieta.

Social: Ações solidárias em Divinópolis (MG) voltadas ao cuidado de idosos.

Projeto expográfico institucional para as empresas: Venceslau Tintas em Governador Valadares (MG) que completou 50 anos e Construtora Patamar em Salvador (BA) que completou 10 anos de existência.

Agricultura familiar: Emenda Impositiva nº 006/2025 (Anchieta) para difusão de conteúdo técnico acessível à comunidade rural.

2.4.2 Reconhecimento e expansão

Em 2025, o Instituto conquistou o Título de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1.768/2025) e projeta, para 2026, o Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, consolidando sua posição como entidade de referência no Espírito Santo.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

Memorial da Câmara Municipal de Anchieta: Memória e cidadania

3.2 Local de Execução

As atividades presenciais e a instalação da unidade física do projeto ocorrerão no Átrio do Plenário Ulysses Guimarães e nos corredores do Edifício Administrativo Jocelém Gonçalves de Jesus da Câmara Municipal de Anchieta-ES, sede do Poder Legislativo municipal. Estes espaços foram selecionados por serem os pontos de convergências entre os representantes eleitos e a população, garantindo acessibilidade e visibilidade aos conteúdos expostos. A exposição se distribuirá por seis áreas funcionais:

- Área 1: Estação digital-interativa
- Área 2: Espaço imersivo e janela do tempo
- Área 3: Recepção da edilidade: Linha do tempo
- Área 4: Corredor da Memória Viva
- Área 5: Retratos da biodiversidade
- Área 6: Galeria "O Teatro da Natureza”

3.3 Apresentação e justificativa historiográfica

O Memorial Legislativo da Câmara Municipal de Anchieta-ES não se configura como um mero repositório de iconografias ou uma crônica linear de fatos políticos. Ele nasce com a missão de salvaguardar, interpretar e democratizar o acesso à história de uma das experiências urbanas e geopolíticas mais singulares do Brasil Colonial: a transição da milenar Aldeia de Reritiba para a fundação da Vila Nova de Benevente.

A elevação à categoria de Vila, determinada pelo Alvará com força de Lei de 08 de maio de 1758 por ordem de Dom José I e executada formalmente na Capitania do Espírito Santo em janeiro de 1759, respondeu ao plano de secularização, interiorização do povoamento e afirmação da soberania portuguesa frente ao antigo monopólio jesuítico das terras de missão. Benevente consolidou-se como o único experimento pombalino no território capixaba que se manteve, estruturou-se e expandiu-se — singularidade garantida, fundamentalmente, pela atuação central da Câmara Municipal.

Mais do que uma exposição contemplativa, o projeto adota os parâmetros da Museologia Social e Participativa, descentralizando a narrativa ao ocupar e ressignificar os espaços públicos da Edilidade. Estes ambientes transformam-se em plataformas dinâmicas de mediação cultural, educação patrimonial e exercício crítico da cidadania.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.4 Diretrizes expográficas: Eixos temáticos e circuito narrativo

O circuito museográfico do "Memorial da Câmara Municipal de Anchieta: Memória e Cidadania" estruturar-se-á a partir de 3 (três) grandes Eixos Temáticos, distribuídos estrategicamente pelas salas do edifício histórico. Essa divisão visa guiar o visitante por uma jornada cronológica, afetiva e educativa, conectando o passado colonial às urgências do presente e às projeções de futuro.

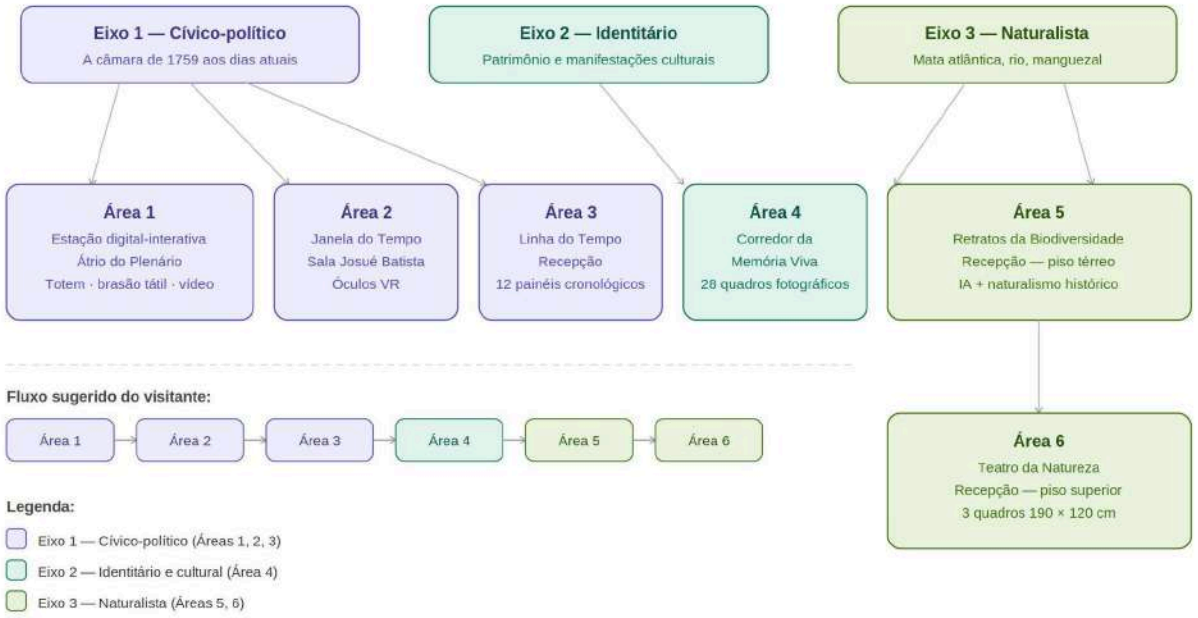

EIXO 1: Cívico-Político (A instituição Câmara de 1759 aos dias atuais)

- **Localização sugerida:** Sala Principal de Entrada / Átrio Central (Antigo Plenário e Cadeia).
- **Conceito narrativo:** Este eixo descortina o papel da Câmara Municipal como o coração democrático e administrativo de Anchieta através dos séculos. A narrativa inicia-se em 1759, momento da transição da antiga Aldeia de Reritiba para a Vila de Benevente, impulsionada pelas Reformas Pombalinas que exigiam a criação de uma Casa de Câmara e Cadeia para a oficialização do município.
- **Conteúdo e recursos:** O visitante compreenderá a evolução das leis, a transformação do perfil dos parlamentares e os momentos em que as decisões tomadas naquele espaço físico moldaram a geografia e a sociedade local. A cenografia utilizará a cronologia clássica fundida com o digital (exibição de atas digitalizadas e transcritas paleograficamente), além de destacar a arquitetura do próprio prédio como testemunha viva da história política capixaba e nacional.

EIXO 2: Identitário e cultural (Patrimônio e manifestações folclóricas)

- **Localização sugerida:** Corredores de Transição e Sala Intermediária.
- **Conceito narrativo:** Focado nas pessoas, na ancestralidade e na riqueza imaterial que pulsa no território. Este eixo celebra a fusão cultural que originou a identidade anchietense: a matriz indígena (notadamente os povos Tupiniquim e Temiminó), a herança dos jesuítas (com destaque para a passagem de São José de Anchieta), a forte imigração italiana e a presença das comunidades tradicionais, quilombolas e pesqueiras.
- **Conteúdo e recursos:** Dedicado ao patrimônio imaterial e ao folclore local. Painéis visuais, acervo de imagens e recursos sonoros darão vida às festividades e tradições que resistem ao tempo, tais como o Baile do Jaraguá, as indumentárias e ritmos das manifestações folclóricas locais, o artesanato com as Flores de Escama de Peixe e a

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

culinária tradicional. É o espaço que transforma dados históricos em memória afetiva e sentimento de pertencimento.

EIXO 3: Naturalista (Mata Atlântica, Rio Benevente, Manguezal e Litoral)

- **Localização sugerida:** Sala Anexa / Espaço Galeria Final.
- **Conceito narrativo:** A história de Anchieta não pode ser dissociada de sua geografia exuberante. Este pilar aborda o meio ambiente como o cenário vivo e o provedor do desenvolvimento do município. O foco central está no Rio Benevente, a grande artéria que viabilizou a colonização e a subsistência, rasgando o território desde as matas até o oceano.
- **Conteúdo e recursos:** O espaço destacará a biodiversidade dos ecossistemas locais através de uma abordagem ecológica e científica, combinando as crônicas históricas naturalistas (os relatos coloniais sobre a fauna e flora) com recursos contemporâneos (como óculos de realidade virtual e projeções mapeadas). Serão representados graficamente a imponência da Mata Atlântica, a extrema importância ecológica e econômica do Manguezal do Rio Benevente (um dos mais preservados do estado) e a transição para o ecossistema de Litoral e Restinga. O eixo fecha o circuito convidando à reflexão sobre a sustentabilidade e a preservação do patrimônio natural para as próximas gerações.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4. DETALHAMENTO TÉCNICO

4.1 Especificações expográficas

Especificação: Chapas de ACM (Alumínio Composto) possuem espessura de 3 mm. O material apresenta superfície homogênea (lisa e fosca), mitigando refrações luminosas indesejadas e impedindo a formação de bolhas ou ondulações durante a plotagem/adesivação. A baixa densidade volumétrica reduz a carga estrutural sobre as bases autoportantes, otimizando a distribuição de peso e garantindo estabilidade mecânica e segurança contra tombamentos no circuito expositivo. Montados em perfil tipo U, ficando invisíveis.

4.2 Circuito Expográfico e cenografia

4.2.1 Área 1 — Estação digital-interativa

Localização: Átrio do Plenário Ulysses Guimarães

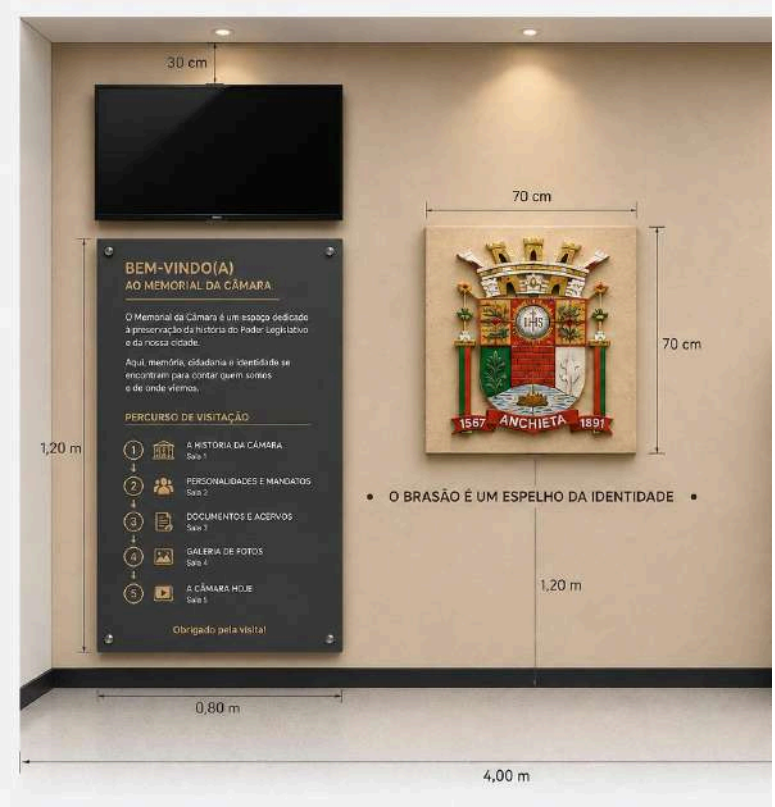

4.2.2 Placa de sinalização e indicação

Boas vindas e sinalização das áreas a serem visitadas. Placa de ACM com estrutura de metalon, letreiro em ACM aplicado direto sobre a placa com 150x100cm.

4.2.3 Estação Brasão da Câmara

Conceito: "O Brasão é um espelho da identidade"

A premissa é que o Brasão é um emblema oficial do governo do município, e um marco simbólico de pertencimento. Ao tocar nos elementos, o visitante recebe uma "narrativa viva de história", que liga o passado (história da Câmara) ao presente, é atingida através da identidade de cada elemento e se relaciona com a realidade do município.

Descrição: Representação do Brasão Municipal, concebida como interface tátil-auditiva. A peça decompõe os símbolos heráldicos do brasão, permitindo ao público a leitura através do toque.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cada componente do brasão será isolado conceitualmente para funcionar como um gatilho de dados, convertendo o emblema institucional em uma ferramenta pedagógica.

O Brasão Municipal não é apenas um selo burocrático; ele é um arquivo visual vivo, um marco simbólico de pertencimento e a síntese histórica de um povo. A premissa desta estação é transformar um emblema tradicionalmente estático em uma narrativa interativa e viva.

Ao decodificar os elementos heráldicos, o visitante faz uma ponte direta entre o passado (a fundação e evolução da Câmara) e o presente (a realidade e os valores do município). A identidade de cada símbolo se materializa para o cidadão, reforçando que a história da cidade é, também, a sua própria história.

A Estação Brasão da Câmara foi projetada sob a ótica da acessibilidade universal e da autonomia do visitante. A experiência une o toque físico à tecnologia digital personalizável (BYOD - Bring Your Own Device / Traga Seu Próprio Dispositivo).

A peça central consiste em uma representação do Brasão Municipal concebida como uma interface tátil de alto relevo. Cada componente heráldico (como coroas, escudos, figuras, faixas e cores) é isolado conceitualmente e destacado fisicamente na peça.

Ao lado do brasão, há um ponto de interação digital destacado: um QR Code exclusivo.

O Toque: O visitante explora o brasão fisicamente, compreendendo suas formas, volumes e texturas através do relevo.

A Conexão: Utilizando a câmera ou o leitor de QR Code nativo do seu próprio smartphone, o usuário faz a leitura do código posicionado ao lado do painel.

A Imersão: O QR Code direciona o usuário instantaneamente para um sistema web responsivo (sem necessidade de baixar aplicativos). Nesse sistema, abre-se um mapa interativo do próprio brasão.

A Narrativa: Ao tocar em cada elemento heráldico diretamente na tela do seu celular, o sistema exibe explicações detalhadas em texto e aciona audiodescrições/narrações individuais.

Privacidade e conforto acústico: O uso do próprio celular garante que o áudio seja ouvido de forma individualizada (com ou sem fones de ouvido), respeitando o tempo de absorção de cada visitante e mantendo a harmonia sonora do espaço expográfico.

Material do Suporte: ACM (Alumínio Composto) ou Policarbonato de alta densidade. Materiais escolhidos pela extrema estabilidade climática, facilidade de higienização constante e alta durabilidade contra o desgaste natural do toque.

Volumetria (Relevo): Usinagem de precisão (CNC) ou aplicação de resinas para criar diferentes texturas e alturas para cada elemento heráldico, permitindo a perfeita distinção tátil para pessoas com deficiência visual.

Acabamento Estético: Pintura eletrostática industrial ou aplicação de verniz de proteção de alta resistência com filtro UV. Isso garante a fidelidade absoluta às cores oficiais do município, evitando o desbotamento pelo atrito das mãos ou pela iluminação da exposição.

Interface de Acesso: Placa lateral em acrílico ou metal com o QR Code em alto contraste, acompanhado de instrução em Braille e texto ampliado: "Acesse aqui a história viva do Brasão em seu celular".

Ambiente Virtual: WebApp responsivo, leve e focado em acessibilidade (compatível com leitores de tela de smartphones como VoiceOver e TalkBack). O sistema converte o emblema institucional em uma poderosa ferramenta pedagógica digital e portátil, que o visitante pode, inclusive, "levar para casa" ao manter o link salvo.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.2.4 Estação touch screen

Historicamente, o acesso a documentos antigos é restrito a pesquisadores e especialistas. O touch screen rompe essa barreira, permitindo que qualquer cidadão, em qualquer idade, interaja diretamente com o DNA da administração de Anchieta. É a transição do papel amarelado para a imersão digital.

Ao colocar lado a lado atas dos séculos passados e os atos legislativos modernos, o sistema prova que:

Câmara é uma instituição perene: As decisões de ontem moldaram a Anchieta de hoje.

Prova documental de cidadania: O acesso fácil permite que o cidadão entenda que a gestão pública é um fio contínuo de responsabilidade.

Camadas de tempo (Time-Layering): O usuário deve ser capaz de filtrar o conteúdo por décadas. Isso permite ver, por exemplo, o mapa de Anchieta "antes e depois" dos desmembramentos, ou a evolução da escrita nas atas ao longo dos períodos históricos abrangidos pela vereação.

Um totem interativo touchscreen: digitalização de aproximadamente 220 documentos (leis, atas, correspondências, mapas históricos incluindo mapa de 1790), catalogados por seções temáticas.

Video motion graphics sobre os tupiniquins das aldeias de Reritiba.

Uma televisão em suporte com display em alta definição com 65 polegadas protegido por vidro temperado anti-vandalismo e som frontal de alta qualidade. Full HD/Ultra HD 4K (a depender do modelo), até 20 toques simultâneos e hardware robusto em um design que funciona de mesa a quiosque vertical.

Detalhamento dos materiais:

Tela: Painel IPS, Brilho 300 Nits, Contraste 5000:1, Ângulo de Visão 178°

Resolução: Full HD/Ultra HD 4K (a depender do modelo)

Tecnologia de toque: Infravermelho, 20 pontos simultâneos, Precisão ± 2 mm, Resposta 3–8 ms

Superfície: Vidro Temperado Anti-Vandalismo

Áudio: alto-falantes frontais 10 W × 2 (8 Ω, 180 Hz – 20 kHz)

Conectividade: 2 × HDMI 2.0 (4K @ 60 Hz); 1 × DP 1.2; 1 × VGA; 4 × USB-A (toque)

Áudio PC-in, HDMI out, SPDIF, line out, DC 5 V-2 A out

Consumo de energia: < 120 W (operação) / < 0,5 W (stand-by)

Alimentação: bivolt automático

Vida útil do painel: > 50 000 h

Regulagem da base: 45° a 180° (modo mesa ou vertical)

Sistema operacional: Android nativo

Interface digital acessível: comandos concentrados na metade inferior da tela, altura do gabinete calibrada entre 0,80m e 1,20m conforme NBR 9050.



Exemplo do modelo do suporte e da tela de Touch screen

Autenticar documento em https://anchieta.spl.online.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.3 Vídeo institucional

Aproveitamento do televisor existente na parede esquerda neste espaço. Nele haverá a exibição contínua de vídeo institucional que terá duração de 20 minutos, durante de narrando a história da Câmara Municipal como marco de emancipação jurídica.

Objetivo: Conectar o cidadão à trajetória da Câmara, reforçando sua importância como guardiã da democracia e da história local.

Destaques do Roteiro:

Linha do Tempo: Resgate histórico desde o século XVIII, destacando o marco de 1927 (doação de Dom Helvécio, atual Casa da Cultura), a fase ao lado da Prefeitura e a inauguração da sede moderna em 2009.

Identidade Municipal: Breve panorama da formação territorial e da relevância atual de Anchieta.

O Legislativo na Prática: Apresentação dinâmica das funções dos vereadores, processos de votação, transparência e como o cidadão pode participar das decisões.

Visão de Futuro: Compromisso da instituição com a eficiência, a memória cultural e o desenvolvimento sustentável do município.

Conceito: Um vídeo de 20 minutos que equilibra o rigor histórico com uma linguagem moderna e acolhedora, transformando o prédio da Câmara em um espaço de identificação para toda a população.

4.4 Edificações da Câmara Municipal de Anchieta

Cenografia em grande escala para apresentar os edifícios onde a câmara municipal já funcionou. Espaço compreendido por imagens e textos.



Placa de lona com estrutura de metalon parafusada direto em parede - 375x300cm.



Exemplo simplificado

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.5 Portal da democracia representativa

Localização: Testeira/viga acima da porta de entrada do plenário Ulysses Guimarães.

Testeira/viga: Na viga superior a frase será adesivada com as letras impressas recortadas individualmente trazendo leveza e tornando o espaço mais clean. Tamanho das fontes e tipografia: Sans-serif com 200 pt.

Recomendo que as letras tenham entre 25cm e 35cm de altura. Isso garante que a frase não pareça "perdida" na viga de 59cm de altura.

Tamanho em Pontos para uma altura de 30cm (300mm), a conversão aproximada para tipografia seria em torno de 850pt a 900pt.

Espaçamento (Kerning): Como a viga é muito larga (4,80m), as letras devem ter um espaçamento generoso entre si (o chamado tracking), permitindo que a frase "respire" e ocupe todo o comprimento da viga de forma harmoniosa.

Fonte: Utilize fontes Sans Serif (sem serifa)

Conceito Expográfico: Material: Letras caixa alta em adesivo de recorte individualizo preto fosco fundamental para a leitura em qualquer ângulo



Exemplo simplificado

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.6 Área 2 — Espaço imersivo e janela do tempo

Localização: Sala anexa ao átrio do plenário

Conceito: Janela do Tempo funciona como um portal analógico e digital, onde o visitante é transportado diretamente para os primeiros anos da antiga Vila e a fundação de sua Câmara Municipal. A proposta é fundir a sacralidade dos objetos históricos reais com a dinamicidade da tecnologia de realidade virtual.

Fusão entre materialidade documental e imersão digital para democratização e máxima proximidade com o patrimônio histórico, estruturada em três componentes:

- Exposição física: vitrine com iluminação interna LED, projetada para salvaguarda e conservação preventiva do Livro de Ouro e demais objetos históricos da Edilidade;
- Ambiente digital: óculos de Realidade Virtual (VR) com fones de ouvido integrados para reconstrução interativa 3D das dinâmicas administrativas da Vila (Juízes Ordinários, Vereadores, Procurador do Concelho, Escrivão, Almotacés e a antiga Cadeia), fundação da câmara municipal e histórias da edilidade.
- Acessibilidade plena: audiodescrição, janela de intérprete de Libras, mobiliário com alcance manual na faixa acessível de 0,80m a 1,20m.

Materiais: Dois expositores com iluminação LED, banco de madeira comprido rústico. Imagem do primeiro mapa da vila plotada em 350x300. Um armário pequeno para armazenamento dos óculos. 03 óculos de Realidade Virtual (VR) com fones de ouvido integrados.

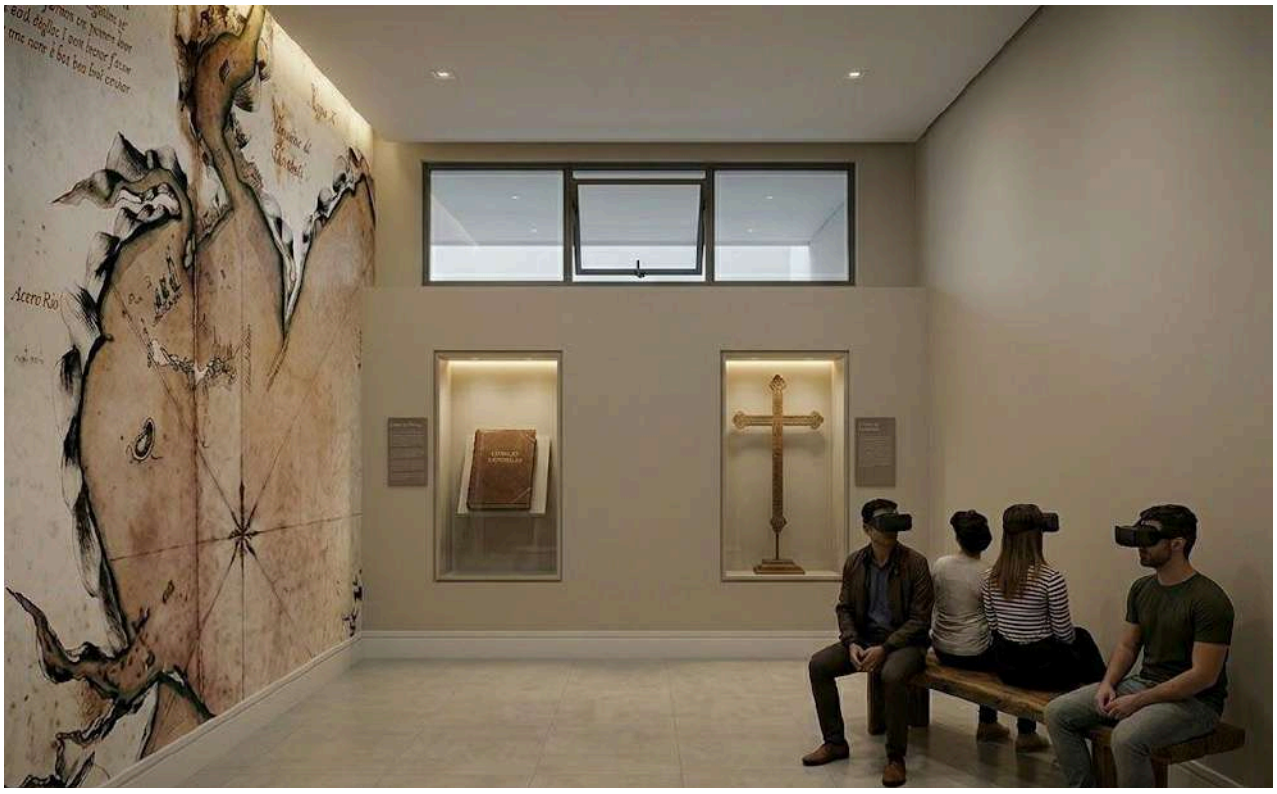

Exemplifica de imagens

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.7 Área 3 — Recepção da edilidade: Linha do tempo

Localização: Recepção do prédio administrativo
Este espaço articulará a evolução histórica e as dinâmicas sociais do município de Anchieta em sequência cronológica linear, priorizando o rigor historiográfico e o diálogo imersivo com as origens e evolução da Câmara Municipal em três períodos distintos políticos e administrativos.
Detalhamento dos materiais: o espaço compreende a utilização das paredes laterais de acesso na recepção do prédio administrativo, estas serão ocupadas por ACM espessura de 3 mm, sobre as laterais de perfis de metalon, ficando invisíveis na instalação. A identidade visual das paredes possuirá as cores da bandeira municipal sendo elas verde, branco e vermelha.
Parede à esquerda: utilização da parede acima do lambril, sendo 400x150, pintadas com as cores da bandeira. Com 7 conjuntos em ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital em aproximadamente 50x70cm cada. Com 7 conjuntos em em ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital em aproximadamente 20x30cm cada.
Parede à direita: utilização da parede acima do lambril, sendo 330x150 ACM no perfil tipo U com aplicação adesiva. Com 5 conjuntos em ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital em aproximadamente 50x70cm cada. Com 5 conjuntos em em ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital em aproximadamente 20x30cm cada.
Placa de inauguração: ACM espessura de 3 mm.



Parede da esquerda da recepção do prédio administrativo

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Parede direita da recepção do prédio administrativo

4.8 Área 4 — Corredor da Memória Viva

Localização: Corredor do piso 1 do prédio administrativo

Os corredores funcionarão como galerias de fluxo, exibindo recortes visuais e acervos iconográficos que salvaguardam as manifestações culturais do município.

Conceito: O objetivo é criar uma narrativa onde o visitante, ao percorrer os espaços, possa ver imagens que são caminhos da identidade cultural de Anchieta.

Curadoria: O critério de ordenação das imagens na galeria segue um agrupamento temático.

Eixo temáticos e organização espacial:

- Paisagens urbanas: evolução da cidade, arquitetura histórica e marcos, monumentos, igrejas, casarões
- Manifestações culturais: folclóricas, festas populares e religiosidade, gastronomia

Detalhamento dos materiais: O espaço dos corredores do piso térreo terá 17 unidades de quadros com o tamanho de 50x70cm, com as imagens em impressão digital sobre adesivo vinílico nas placas de PVC Policloreto de Vinila com 2mm, com moldura preto fosco com 2 cm de largura.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Exemplo de fotografia dos sinos século 19



Exemplo de fotografia: Jaraguá é um elemento folclórico

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Exemplo de fotografia de canoas



Exemplo de fotografia de flores de escamas

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.9 Diretrizes de Comunicação visual e acessibilidade (Áreas 3 e 4):

- Legendagem técnica: todos os registros visuais, documentos e marcos cronológicos acompanhados de legendas técnico-explicativas integradas;
- Tipografia: fontes sans-serif com corpo mínimo de 24pt (painéis) e 18pt (legendas de proximidade);
- Qr Codes comum com leitura de acesso à dinâmicas de visualização e sons dos animais e/ou elementos da natureza.
- Qr Codes em braile com leitura de acesso que permite acessos aos conteúdos para pessoas com deficiência visual e/ou baixa visão.
- Posicionamento ergonômico: eixo central de leitura posicionado conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade a cadeirantes e pessoas de baixa estatura.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.10 Área 5: Retratos da biodiversidade



Representação de descrição de José de Anchieta da Mata Atlântica ao redor de Anchieta

Conceito: (Eixo Literário/Histórico): Anchieta não tinha câmeras ou pintores ao seu lado no século XVI, mas suas cartas descrevem com precisão o comportamento das onças, o canto das aves e o uso medicinal das plantas locais. Hoje com a IA conseguimos reproduzir visualmente o que descreveu há séculos.

(Eixo Naturalista): Séculos mais tarde, cientistas e artistas europeus registraram visualmente a mesma exuberância da Mata Atlântica e dos manguezais que encantaram o jesuíta.

Curadoria: O critério de ordenação das imagens na galeria segue um agrupamento taxonômico.

O espaço dos corredores do piso térreo terá 11 unidades de quadros com tamanho 70x50cm.

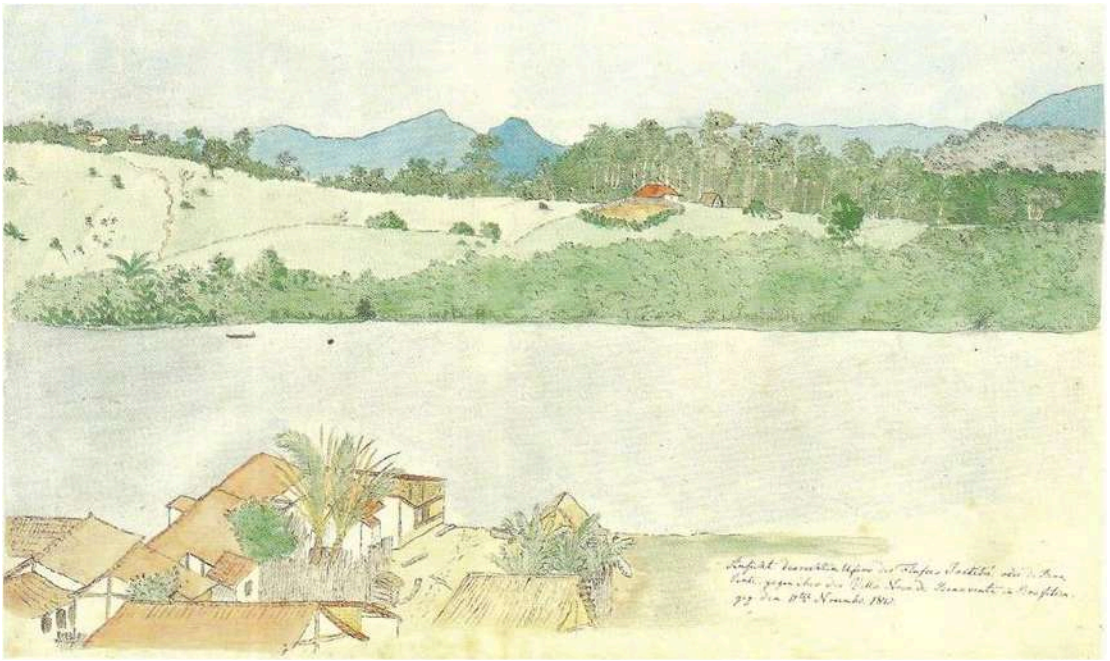

Rio Benevente. Desenho original de Maximiliano de Wied-Neuwied. Desmatamento em ambas as margens, restando apenas o manguezal na margem direita.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Exemplo de fotografia da tartaruga



Exemplo de fotografia

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.11 Área 6 — Galeria "O teatro da natureza”

Localização: Recepção do piso superior do edifício administrativo.

Conceito: A exuberância e a diversidade dos ecossistemas do município (montanhas, várzeas e terras baixas, litoral).

Detalhamento dos materiais: 03 quadros em placas de PVC 190x120 com moldura preta fosca com 2 cm.

Quadros do corredor central: Cálculo da Largura.

Desconto dos respiros: Com 3 quadros alinhados e espaços de respiro entre eles.

Espaço restante para as obras: 6,30m(total) − 0,60m (respiros)=5,70m.

Dimensão dos quadros 1,90m (L) x 1,30m (A).

Diretrizes de Comunicação visual e acessibilidade:

- Legendagem técnica: todos os registros visuais, documentos e marcos cronológicos acompanhados de legendas técnico-explicativas integradas;
- Tipografia: fontes sans-serif com corpo mínimo de 24pt (painéis) e 18pt (legendas de proximidade);
- Qr Codes comum com leitura de acesso à dinâmicas de visualização e sons dos animais e/ou elementos da natureza.
- Qr Codes em braile com leitura de acesso que permite acessos aos conteúdos para pessoas com deficiência visual e/ou baixa visão.
- Posicionamento ergonômico: eixo central de leitura posicionado conforme NBR 9050, garantindo acessibilidade a cadeirantes e pessoas de baixa estatura.

Este setor, a representação da Mata Atlântica, ecossistema outrora predominante na paisagem do município, ganha contornos contemporâneos através de uma reconstituição digital gerada por Inteligência Artificial. Esta obra iconográfica, desenvolvida com base nas descrições detalhadas registradas pelo Padre José de Anchieta em suas epístolas de 1560 e 1585, propõe uma intersecção entre o relato histórico colonial e as ferramentas tecnológicas de vanguarda. A natureza processual desta imagem estará devidamente especificada em sua legenda técnica, explicitando o uso da tecnologia de IA.



Exemplifica de imagens

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5. Plano de ação educativa e capacitação institucional

As ações educativas estruturam-se em duas frentes complementares:

5.1 Capacitação interna e mediação patrimonial

Direcionado exclusivamente aos funcionários e à equipe de recepção da Câmara Municipal, em três etapas integradas:

- Vivência expográfica: acompanhamento prático de todo o processo de montagem física da exposição;
- Formação técnica e operacional: oficinas presenciais para operação segura dos equipamentos tecnológicos, higienização e manutenção preventiva dos óculos VR e sistemas de iluminação;
- Formação de conteúdo e acolhimento Inclusivo: ciclo de palestras sobre os conteúdos históricos do Memorial e técnicas de mediação cultural com diretrizes de atendimento inclusivo a pessoas com deficiência.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

6.1 Objetivo estratégico de comunicação

Posicionar o “Memorial da Câmara Municipal de Anchieta: Memória e Cidadania” como referência cívica, cultural e turística de Anchieta, gerando consciência pública sobre o papel histórico e contemporâneo da Câmara Municipal, estimulando visitas, engajamento digital e o sentimento de pertença da população à sua história.

6.2 Públicos-Alvo por segmento

Segmento	Perfil	Canais Prioritários
Estudantes (Ensino Fundamental e Médio)	Alunos das redes municipal e estadual, professores e coordenadores pedagógicos.	WhatsApp escolar, e-mail institucional para escolas, materiais impressos, portal web com guia pedagógico PDF.
Cidadãos de Anchieta	Moradores da sede e distritos, especialmente lideranças comunitárias, famílias de agricultores e associações de bairro.	Redes sociais (Instagram e Facebook), Youtube, rádio comunitária, painéis físicos, boca a boca via vereadores.
Turistas e Visitantes	Turistas em roteiro histórico-cultural, visitantes ao Santuário de São José de Anchieta e grupos de terceira idade.	Parceria com o trade turístico local, folder físico, Google Meu Negócio, Instagram e portais de turismo capixaba.
Pesquisadores e Acadêmicos	Historiadores, geógrafos, arquivistas e estudantes de pós-graduação interessados no período pombalino e na história capixaba.	Portal web com repositório digital de acesso público, e-mail, LinkedIn institucional, parcerias com UFES e IFES.
Regional	Moradores de cidades vizinhas como: Guarapari, Alfredo Chaves, Piúma, Iconha, Marataízes, Itapemirim, Rio Novo do Sul.	Portais de conteúdos e redes sociais da Câmara Municipal de Anchieta e do Instituto Reritiba com repositório digital de acesso público; Portais de notícias, entrevistas na Rádio Massa 97,9 FM.
Político	Deputados Federais, Deputados Estadual, Senadores, Governador e Vice-governador, Prefeitos, Vereadores e outros gestores públicos	Envio aos e-mails institucionais de gabinetes, reverberação das notícias e conteúdos publicados.
Público Digital Nacional	Internautas, seguidores de páginas de história regional, colecionadores e curiosos sobre o Brasil colonial.	Instagram (Reels e Stories), YouTube (mini-documentários), portal web, SEO (otimização para buscas sobre Anchieta)

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.3 Estratégias e ações de comunicação por fase

6.3.1 Fase 1 — Pré-lançamento (Meses 1 a 5): Construção de expectativa

- Criação de identidade visual exclusiva do Memorial (logotipo, paleta de cores, tipografia e padrão gráfico para todas as peças);
- Contagem regressiva 30 dias antes da inauguração
- Lançamento nas redes sociais (perfil próprio do Reritiba e pelo perfil oficial da Câmara) com contagem regressiva e "making of" da montagem;
- Publicação de posts teasers nas redes sociais
- Produção de matérias jornalísticas para o site da câmara municipal e do instituto Reritiba.
- Produção e envio de press release para veículos de imprensa local e regional (TV Vitória, A Gazeta, Tribuna, Sim, sites de notícias de Anchieta, regional e estadual além das rádios locais);
- Solicitação de entrevistas aos veículos de comunicação e mídia regional;
- Comunicação institucional à Secretaria Municipal de Educação, às escolas do município via ofício da Câmara, apresentando o projeto e convidando para cadastro antecipado de visitas;
- Campanha de teaser nas redes sociais: publicação de curiosidades sobre os documentos históricos inéditos, curiosidades sobre a história de Anchieta e enquetes de engajamento.
- Distribuição de material impresso (flyer) para turistas, hotéis, pousadas, agências de turismo e pontos de visitação do município.
- Relatórios mensal de métricas (alcance, engajamento, visitas agendadas) entregues à Câmara Municipal para acompanhamento dos resultados.

6.4 Produção de conteúdo audiovisual

O projeto prevê a produção de, no mínimo, 4 (quatro) vídeos originais, estruturados conforme o seguinte escopo:

Nº	Título	Descrição	Formato / Canal
V1	**A Câmara que fundou uma cidade**	Mini-documentário sobre a transformação de Reritiba em Vila Nova de Benevente e o papel da Câmara na consolidação do município.	Totem (20 min)
V2	**Os guardiões da lei**	Vídeo sobre as funções dos oficiais coloniais (Juízes, Vereadores, Almotacés, Escrivão) ilustrado com animações históricas.	Óculos (5 min)
V3	**A fundação**	Fundação do município de Anchieta	Óculos (5min)
V4	**Uma estranha forma de convocação**	Primeira forma de convite as sessões da câmara	Óculos (5min)

6.5 Identidade Visual e Comunicação Institucional

Todos os materiais de comunicação do projeto (físicos e digitais) deverão observar as seguintes diretrizes:

- Uso obrigatório do brasão e da identidade visual oficial da Câmara Municipal de Anchieta em todas as peças;
- Paleta de cores institucional do Memorial: azul-profundo (sobriedade histórica), dourado (herança colonial) e branco (transparência e democracia);
- Tipografia sans-serif para garantir legibilidade em todas as plataformas e faixas etárias;
- Todas as peças audiovisuais com legendas (closed caption) em português e janela de intérprete de Libras;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.6 Indicadores de comunicação

As ações de comunicação serão mensuradas pelos seguintes indicadores durante os 6 meses do projeto e nos 3 primeiros meses após a inauguração:

- Alcance Digital: mínimo de 5.000 visualizações/interações nos conteúdos digitais nos primeiros 3 meses pós-inauguração;
- Engajamento nas Redes Sociais: taxa de engajamento (curtidas + comentários + compartilhamentos / alcance) superior a 5%;
- Visibilidade na Imprensa: mínimo de 3 publicações em veículos de imprensa local ou regional sobre o projeto;
- Escolas Alcançadas: mínimo de 10 instituições de ensino com download do Guia Pedagógico ou visita agendada no primeiro semestre;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7. OBJETIVOS DO PROJETO

7.1 Objetivo Geral

Implantar o projeto expográfico "Memorial da Câmara Municipal de Anchieta: Memória e Cidadania" na sede da Câmara Municipal de Anchieta – ES, por meio da criação de um circuito museológico permanente distribuído em seis áreas funcionais, integrando recursos físicos, digitais e imersivos para salvaguardar, interpretar e democratizar o acesso à história institucional do Poder Legislativo municipal, desde a fundação da Vila Nova de Benevente até a contemporaneidade, promovendo a educação patrimonial, o exercício crítico da cidadania e o fortalecimento do sentimento de pertença da população anchietense à sua memória coletiva com os princípios da Museologia Social e Participativa e com os parâmetros de acessibilidade universal estabelecidos pela NBR 9050:2020 e pela Lei Brasileira de Inclusão.

7.2 Objetivos Específicos

- Catalogar e expor a identidade pombalina, digitalizando e interpretando as normas de demarcação territorial e os ritos fundacionais da Vila Nova de Benevente;
- Diferenciar a evolução dos poderes, apresentando de forma didática a transição administrativa do século XX e distinguindo as funções da Câmara e da Prefeitura;
- Implementar estações de interatividade e simulação, com totens interativos para simulação do processo legislativo e tomada de decisão responsável;
- Produzir e disseminar conteúdos de marketing educativo (reels e mini-documentários) para totens e plataformas digitais;
- Fortalecer o sentimento de pertença e empatia histórica através do storytelling em camadas;
- Posicionar a Casa da Câmara como destino de fruição cívico-cultural, integrando-a nos roteiros turísticos do município e do estado;
- Institucionalizar canais de participação e feedback com interfaces digitais e físicas para coleta de sugestões e avaliações.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8. METAS E INDICADORES

Meta	Descrição	Entrega / Produto	Indicador mensurável
M1	**Acervo Digital**	01 repositório digital configurado; 01 documento técnico de curadoria com transcrição e interpretação de normas de Benevente ao presente.	Mínimo de 10 unidades temáticas catalogadas; 200 documentos digitalizados.
M2	**Espaço Físico**	01 átrio do Plenário revitalizado e equipado (Totem 65" + Smart TV 85"); 01 Termo de instalação e funcionamento.	100% da montagem conforme o projeto museográfico.
M3	**Conteúdo Audiovisual**	Mínimo de 04 vídeos originais (mini-docs e reels) produzidos, publicados e entregues à Câmara.	4 vídeos publicados; arquivos originais entregues em alta resolução.
M4	**Interatividade Digital**	01 interface do Totem operacional com Quiz do Vereador e Panteão Digital; 01 software sem erros técnicos.	Sistema com uptime > 95% no horário de funcionamento da Câmara.
M5	**Comunicação e Divulgação**	Execução do plano de comunicação; relatórios mensais de métricas.	≥ 5.000 visualizações/interações nos primeiros 3 meses; 03 relatórios de métricas.
M6	**Formação Cívica**	01 Guia Pedagógico Digital (PDF) distribuído às escolas do município.	10 escolas/grupos com download ou visita agendada no primeiro semestre.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

9.1 Núcleo A — Serviços profissionais e atividades técnicas

Item	Descrição	Valor	Entregável mensurável	Formato de verificação
A.1	Pesquisa Historiográfica Paleografia Curadoria Roteiros Mapeamento dos eixos temáticos	R$ 25.719,00	Um dossiê com fontes digitalizadas de manuscritos, impressos, iconográficos (textos, fotos, selos, carimbos). Qualidade das imagens a depender do estado dos materiais. Transcrição paleográfica (leitura da escrita antiga) de documentos da fundação da vila de Benevente. Seleção e organização de textos e imagens destinados aos núcleos temáticos do memorial. Roteiros/guião para um vídeo de 20 minutos e mais 3 roteiros para vídeos de 3 minutos com sequência de conteúdo. Itinerário da exposição para os 06 (seis) eixos temáticos.	Documento PDF entregável digital
A.2	Design digital expográfico	R$ 10.900,00	Identidade visual (logotipo, paleta de cores e tipografia aplicados de forma consistente em todos os materiais), diagramação de painéis, tratamento digital de imagens históricas que serão inseridos nos ambientes expositivos. 62 peças digitais criadas e/ou adaptadas ao tamanho correto para impressão gráfica. 01 (uma) diagramação do guia pedagógico. 01 (um) designer e menu da estação touch screen. 34 qr codes gerados para legendas. 01 (um) designer da placa de inauguração.	Documento PDF
A.3	Guia pedagógico	R$ 5.500,00	Guia pedagógico como um instrumento de apoio aos colaboradores da Câmara Municipal, trazendo, para os 06 (seis) núcleos expositivos do memorial, uma explicação do conteúdo e orientações práticas de condução da explicação ao público (orientaçêso técnicas, roteiros de falas, pontos-chave, perguntas frequentes). Item: 8. M6	Documento PDF entregável digital

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A.4	Fotografias e imagens	R$ 7.720,00	31 fotografias e/ou imagens de ícones/espaços/edifícios do patrimônio cultural e natural do Município de Anchieta. Dimensões: 5731 x 3821. Item: 4.8; 4.10; 4.11	Arquivo em png, jpg e ou/jpeg entregues na nuvem/drive
A.5	Sistema para visualização do brasão municipal interativo	R$ 2.310,00	Um sistema de visualização do brasão municipal publicado em uma página/URL específica via internet, acessível de qualquer navegador, exibindo a imagem do brasão em alta resolução acompanhada de descrição textual e narrativa sobre seu significado histórico. Este sistema será utilizado posteriormente para utilização em qr code no brasão, trabalhando integrado ao item 4.2.1, que funcionará ao final da aplicação do brasão em ACM.	Via arquivo na nuvem/drive
A.6	Digitalização de 220 páginas/laudas digitais de documentos, gravuras, imagens e fotografias	R$ 1.100,00	A digitalização compreende um lote com no mínimo de até 220 páginas/laudas digitais (documentos, gravuras, imagens e fotografias) capturados em resolução mínima de 300DPI, em formato (TIFF ou PNG), organizados e nomeados num drive com pastas conforme os assuntos.	Via arquivo nuvem/drive
A.7	Desenvolvimento de Software, Interface (UI/UX) e Banco de Dados	R$ 9.000,00	Sistema interativo composto pela integração de fotos, imagens, mapas, vídeos e textos, permitindo ao usuário navegar entre os conteúdos, selecionar temas de interesse e acessar as informações de forma dinâmica na tela do Totem.	Via arquivo na nuvem/drive
A.8	Produção Audiovisual	R$ 30.000,00	Vídeo institucional em Full HD (1920 por 1080 pixels) com duração de 20 minutos, narrando a história da Câmara Municipal. Acessibilidade com legendagem.	Via arquivo mp4. na nuvem/drive
A.9	Ação educativa	R$ 5.500,00	02 (duas) palestras/monitoria presenciais com duração de 04 (quatro) horas cada em turnos alternados para os servidores da Câmara Municipal.	Treinamento presencial
A.10	Serviço de pintura	R$ 1.950,00	Pintura de 2 paredes num total de 18 metros quadrados a serem pintadas com as cores branco, vermelho e verde, conforme detalhadamente do item 4.7 Área 3 — Recepção da edilidade: Linha do tempo.	Medição por metragem
	SUBTOTAL NÚCLEO A	**R$99.699,00**		

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.2 Núcleo B — Aquisições, materiais e infraestrutura física

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
B.1	Totem Touchscreen 65 polegadas conforme garantia e orientações do fabricante para o item 4.2.4	01	8.500,00	8.500,00
B.2	Mini Desktop I5-12500t 12°th 8gb 240 Ssd conforme garantia e orientações do fabricante para o item 4.2.4	01	4.500,00	4.500,00
B.3	Placa de ACM com estrutura de metalon + letreiro em ACM aplicado direto sobre a placa - 150x100cm	02	1.250,00	2.500,00
B.4	Frase testeira em adesivo recorte preto 450x59cm	01	500,00	500,00
B.5	Placa de lona com estrutura de metalon aparafusada direto em parede - 375x300cm	01	2.850,00	2.850,00
B.6	Adesivo vinílico com impressão colorida aplicado em parede 350x300cm	01	1.260,00	1.260,00
B.7	Óculos de Realidade Virtual (VR) com 128GB e resolução 1832 px x 1920 px, segue carregador, produto deve seguir a garantia e orientações do fabricante a ser trabalho conforme item 4.6	03	3.000,00	9.000,00
B.8	Mesa expositora em madeira de lei e vidro, iluminação LED integrada e com chave. Altura 0,90cm. Largura: 100 cm. Comprimento 0,50 cm.	01	4.000,00	4.000,00
B.9	Armário baixo com 1 (uma) ou 2 (portas) portas, com 1 (uma)chave, com prateleira preto Material em MDP com acabamento BP. Profundidade: 36.5 cm. Altura: 74.5 cm. Largura: 60 cm.	01	500,00	500,00
B.10	Banco de madeira de lei de 200 cm de comprimento com pés travados.	01	2.100,00	2.100,00
B.11	Placa de inauguração de ACM com estrutura de metalon + letreiro em ACM aplicado direto sobre a placa - 150x100cm.	01	1.250,00	1.250,00

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

B.12	Placa de ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital - 50x70cm.	12	125,00	1.500,00
B.13	Placa de ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital 20x30.	12	30,00	360,00
B.14	Faixa de ACM aplicado direto com aplicação de adesivo recorte branco - 700x12cm	01	450,00	450,00
B.15	Placa de PVC adesivada com impressão digital 50x70cm	28	65,00	1.820,00
B.16	Moldura em madeira preta fosco com 2 cm 50x70cm	28	113,00	3.164,00
B.17	Placa de PVC adesivada com impressão digital 190x120cm	03	410,00	1.230,00
B.18	Moldura em madeira preto fosco com 2 cm 190x120cm	03	224,00	672,00
B.19	Placa de PVC adesivada com impressão digital 10x10cm	29	5,00	145,00
B.20	Armário expositor em madeira de lei e vidro, com iluminação LED integrada e com chave. Altura 1,60 cm. Largura: 0,50 cm. Comprimento: 0,80 cm.	01	4.000,00	4.000,00
	SUBTOTAL DO NÚCLEO B			**50.301,00**

VALOR GLOBAL DO PROJETO — CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	**R$ 150.000,00**

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. CRONOGRAMA

FASE	NOME DA FASE	PERÍODO	ENTREGÁVEIS-CHAVE	GATE DE APROVAÇÃO
F1	A.1 - Pesquisa Historiográfica; Paleografia; Curadoria; Roteiros; Mapeamento dos eixos temáticos A.2 - Design digital expográfico A.3 - Guia pedagógico A.4 - Fotografias e imagens A.5 - Sistema para visualização e toque de brasão (touch screen) A.6 - Digitalização de 220 documentos, gravuras, imagens e fotografias	35 dias	Arquivos enviados no e-mail oficial	*Reunião de aprovação e resposta oficial via e-mail*
F2	B.1 a B. 19 Aquisições, materiais e infraestrutura física: 01 Totem Touchscreen 65 polegadas 01 Hardware 02 Placa de ACM com estrutura de metalon + letreiro em ACM aplicado direto sobre a placa - 150x100cm 01 Frase testeira em adesivo recorte preto 450x59cm 01 Placa de lona com estrutura de metalon aparafusada direto em parede - 375x300cm 01 Adesivo vinílico com impressão colorida aplicado em parede 350x300cm 03 Óculos de Realidade Virtual (VR) autônomos de última geração	50 dias	Entrega dos materiais e infraestrutura	*Reunião de aprovação e resposta oficial via e-mail*

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	02 Mobiliário Expográfico com iluminação LED 01 Armário baixo com 1 porta com 1 chave com prateleira preto 01 Banco de madeira maciça 01 Placa de inauguração de ACM com estrutura de metalon + letreiro em ACM aplicado direto sobre a placa - 150x100cm 12 Placa de ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital - 50x70cm 12 Placa de ACM com afastador central com aplicação de adesivo vinílico com impressão digital 20x30 01 Faixa de ACM aplicado direto com aplicação de adesivo recorte branco - 700x12cm 28 Placa de PVC adesivada com impressão digital 50x70cm 28 Moldura preta fosco com 2 cm 50x70cm 03 Placa de PVC adesivada com impressão digital 190x120cm 03 Moldura preto fosco com 2 cm 190x120cm 29 Placa de PVC adesivada com impressão digital 10x10cm A.10 - Serviço de pintura	50 dias	Entrega dos materiais e infraestrutura	*Reunião de aprovação e resposta oficial via e-mail*
F3	A.7 - Desenvolvimento de Software, Interface (UI/UX) e Banco de Dados	35 dias	Instalação no Hardware e conexão com a Tela 65 polegadas	

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	A.8 - Produção Audiovisual A.9 - Ação educativa	35 dias	Arquivos enviados no e-mail oficial Treinamento e monitoria presencial	

Anchieta – ES, 03 de agosto de 2026.

INSTITUTO RERITIBA
Dhyovaine Nascimento Costa — Vice Diretor

INSTITUTO RERITIBA
Maria José dos Santos Cunha
Diretor Administrativo-Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Direitos de uso e propriedade documental

Entre o acervo documental histórico utilizado neste projeto, em o mapa/planta da Vila Nova de Benavente datado de 1790, cujo original se encontra custodiado no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa, Portugal) e cuja cópia digitalizada é acautelada pelo Arquivo Histórico do Instituto Histórico-Geográfico Brasileiro (Rio de Janeiro), é empregado exclusivamente para fins didáticos, culturais e informacionais. Fica expressamente vedada qualquer utilização total ou parcial deste documento com fins comerciais, publicitários ou econômicos, em conformidade com as normativas de salvaguarda do patrimônio documental e os termos de cedência institucional.

2. Prestação de serviços e assistência pós-entrega

O Instituto Reritiba de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental, em conjunto com a Câmara Municipal de Anchieta-ES, reserva-se o direito de firmar um Contrato específico entre as partes. Este instrumento terá como objetivo assegurar a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e assistência especializada no uso dos equipamentos e sistemas, bem como viabilizar futuras ações de ampliação, atualização e fornecimento de novos materiais, recursos expositivos, tecnológicos e formativos, para além da data final de entrega do projeto, mediante a respectiva contrapartida financeira.

3. Recursos

Todos os recursos propostos no âmbito deste projeto foram desenvolvidos e disponibilizados dentro dos prazos estipulados. O Instituto Reritiba de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental procederá à entrega de todos os materiais e produtos em perfeito estado de conservação e uso, estando os equipamentos tecnológicos acobertados por suas respectivas garantias de fabricação. Para fins de suporte, será fornecida uma relação detalhada de fabricantes e fornecedores, contendo a identificação dos itens e os respectivos contatos. Cumpre ressalvar que o Instituto Reritiba cessa sua responsabilidade sobre os equipamentos e materiais após o ato de entrega, não respondendo por eventuais danos acidentais, intencionais ou decorrentes de uso inadequado das instalações e dos bens.

4. Prazo de exclusividade e uso posterior dos conteúdos

Os conteúdos resultantes do projeto (áudio, vídeo, imagem, transcrição e demais materiais correlatos) serão de uso exclusivo da Câmara Municipal de Anchieta pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

Findo esse prazo de exclusividade, fica autorizado ao Instituto Reritiba o uso livre, gratuito e não exclusivo dos referidos conteúdos, para fins de divulgação pública, em quaisquer meios de comunicação (impressos, digitais, redes sociais, audiovisuais, institucionais ou outros) e em eventos, com o objetivo de ampliar o conhecimento e o senso de pertencimento da comunidade anchietenses em relação ao tema abordado além de ampliar a promoção e divulgação da Câmara Municipal de Anchieta.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 380039003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5. Direito de citação profissional e divulgação pessoal da prestação de serviço

Independentemente do prazo de exclusividade estabelecido em favor da Câmara Municipal de Anchieta e da posterior autorização de uso ao Instituto Reritiba, fica assegurado aos profissionais que atuaram na produção, condução ou execução técnica da entrevista (entrevistadores, produtores, roteiristas, fotógrafos, videomakers, editores e demais prestadores de serviço) o direito de:

a) Mencionar e referenciar sua participação profissional no projeto, inclusive por meio de créditos técnicos (nome, função exercida), em portfólio pessoal, currículo, site profissional, redes sociais e materiais de divulgação de sua atividade;

6. Hospedagem dos Conteúdos de Legendagem via QR Code

Os conteúdos de legendagem (ou demais materiais complementares) disponibilizados por meio de QR Code deverão ser hospedados e acessados exclusivamente através do site/URL institucional do Instituto Reritiba, ainda que a exclusividade de uso e divulgação do conteúdo em si, no período de 12 (doze) meses, permaneça assegurada à Câmara Municipal de Anchieta, nos termos de uma cláusula específica.

Essa definição técnica não implica antecipação da divulgação pública do conteúdo, tampouco viola a exclusividade pactuada, uma vez que se restringe à infraestrutura de acesso (hospedagem e endereço eletrônico), e não ao conteúdo em si — cujo acesso permanecerá restrito ao público-alvo definido durante o período de exclusividade (ex.: participantes presentes no evento, mediante QR Code físico), sem caracterizar divulgação pública ampla e irrestrita.

A hospedagem via domínio próprio do Instituto Reritiba permite que a equipe técnica realize atualizações, correções ou manutenções (ex.: ajuste de legendas, correção de erros, substituição de arquivos) de forma ágil e sem dependência de terceiros, evitando links quebrados ou desatualizados vinculados a plataformas externas.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003600330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO *(Art. 6º, XXIII, "a" – definição do objeto, incluídos natureza, quantitativos e prazo do contrato)*

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços técnicos especializados de concepção, desenvolvimento e apoio à implementação de memorial institucional, histórico e cultural da Câmara Municipal de Anchieta, em regime de execução por escopo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando à organização, preservação e divulgação da memória legislativa, política e institucional do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto: serviços especiais;

1.3. Quantitativos e produtos: conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (Anexo I), que integra este Termo de Referência;

1.4. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art. 6º, XXIII, "b" – fundamentação da contratação, com referência ao ETP, quando for o caso)*

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implantar o Memorial Institucional da Câmara Municipal de Anchieta, visando preservar, organizar e difundir a memória legislativa, histórica e cultural do Poder Legislativo Municipal, fortalecendo a transparência, a identidade institucional e o acesso da sociedade ao patrimônio histórico da Câmara.

O Estudo Técnico Preliminar identificou a inexistência de um espaço estruturado para a preservação e divulgação do acervo histórico, evidenciando a necessidade de uma solução técnica integrada que contemple pesquisa histórica, curadoria,

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

concepção museológica e expográfica, organização do acervo e apoio à implantação do memorial.

A solução adotada está baseada na Proposta Técnica/Plano de Trabalho apresentada pela empresa, anexa a este Termo de Referência, a qual contempla metodologia, cronograma, produtos e planilha de execução dos serviços, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando que o objeto consiste em serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de caráter singular e desenvolvido mediante metodologia própria, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais para instrução do processo, incluindo a justificativa da escolha da contratada, da compatibilidade do preço e da disponibilidade orçamentária.

2.2. A natureza dos serviços a serem contratados exige adaptação, inviabilizando a padronização prévia em catálogo eletrônico, o qual é mais adequado para contratações com especificações uniformes e repetitivas. Dessa forma, a não utilização de catálogo eletrônico encontra-se devidamente justificada pela singularidade e personalização do objeto, sem prejuízo da observância dos princípios da padronização, economicidade e eficiência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Art. 6º, XXIII, "c" – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)*

3.1. Os serviços serão executados conforme o Plano de Trabalho apresentado pela empresa (Anexo I), compreendendo, em síntese, as seguintes atividades:

3.1.1. **Etapa1 -** Pesquisa, Planejamento e Desenvolvimento Técnico:

- levantamento histórico e documental;
- inventário do acervo;
- pesquisa histórica;
- elaboração da narrativa museológica;

- desenvolvimento do projeto museográfico;
- elaboração do projeto expográfico;
- identidade visual do Memorial;
- curadoria e organização do conteúdo;
- definição do circuito expositivo.

3.1.2. **Etapa 2 -** Produção, Implantação e Entrega:

- produção dos elementos expográficos;
- confecção de painéis e expositores;
- produção de materiais gráficos e audiovisuais;
- instalação dos equipamentos previstos;
- montagem do Memorial;
- testes operacionais;
- treinamento da equipe indicada pela Câmara;
- entrega definitiva.

3.2. O Plano de Trabalho apresentado pela contratada constitui documento complementar deste Termo de Referência, integrando a contratação para todos os fins, naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento e da legislação aplicável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 6º, XXIII, "d")*

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Execução mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), observando os prazos e condições estabelecidos no Plano de Trabalho;

4.1.2. Observância das condições, especificações técnicas, produtos, metas, cronograma e demais diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

e no Plano de Trabalho apresentado pela contratada, que integra o processo administrativo;

4.1.3. Execução por profissionais com qualificação compatível com as atividades desenvolvidas, garantindo a adequada execução dos produtos previstos, em conformidade com os princípios técnicos aplicáveis à pesquisa histórica, à preservação da memória institucional, à curadoria, à expografia e às demais disciplinas envolvidas no objeto;

4.1.4. Observância integral das normas técnicas brasileiras aplicáveis, inclusive padrões pertinentes da ABNT e demais regulamentações pertinentes;

4.1.5. Garantia de fornecimento de produtos novos, vedada a utilização de materiais diversos dos especificados ou de itens recondicionados;

4.1.6. Capacidade logística e estrutura operacional para a execução e entrega do objeto no endereço da Câmara Municipal de Anchieta, dentro dos prazos fixados, com adequada proteção e acondicionamento;

4.1.7. Observância das condições de garantia dos equipamentos e materiais integrantes do objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e nas respectivas garantias de fabricação;

4.1.8. Comprovação de capacidade técnica compatível com as atividades integrantes do objeto, mediante documentação apta a demonstrar notória especialização e/ou experiência anterior na execução de serviços de natureza semelhante;

4.1.9. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho;

4.1.10. Inexistência de sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública, a ser verificada nos cadastros oficiais competentes.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(Art. 6º, XXIII, "e")*

5.1. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, mediante a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho apresentado pela contratada, observando as etapas, metas, cronograma e entregáveis estabelecidos.

5.2. A execução terá início mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), encaminhada por e-mail corporativo pelo fiscal do contrato ou autoridade competente, que autorizará o início da execução contratual.

5.3. Os serviços serão desenvolvidos de forma sucessiva, conforme as etapas previstas no Plano de Trabalho, compreendendo, entre outras, as atividades de pesquisa histórica, curadoria, desenvolvimento do projeto expográfico, produção dos conteúdos, digitalização documental, implantação dos recursos tecnológicos, montagem do Memorial e entrega dos produtos finais.

5.4. Durante a execução contratual, a contratada deverá submeter à apreciação da fiscalização os produtos intermediários previstos no Plano de Trabalho, sempre que houver etapa sujeita à validação, somente prosseguindo para a etapa subsequente após manifestação da Administração, quando exigida.

5.5. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações necessários para adequação dos produtos às especificações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho, sem alteração do objeto contratado.

5.6. Concluída a execução, a contratada comunicará formalmente a finalização dos serviços, para que seja realizado o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues.

5.7. Verificada a conformidade da execução com as especificações contratuais, será realizado o recebimento definitivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

5.8. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.9. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Anchieta, competindo-lhe acompanhar o desenvolvimento das atividades, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, atestar os produtos entregues e adotar as providências necessárias à fiel execução do contrato.

5.10. As etapas de execução vinculadas a marcos de validação previstos no Plano de Trabalho dependerão de manifestação da fiscalização quanto à conformidade dos produtos apresentados, sem que essa validação implique alteração do objeto contratado ou aceite definitivo da etapa, que ocorrerá somente na forma prevista neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(Art. 6º, XXIII, "f")*

6.1. A gestão contratual observará os seguintes mecanismos de acompanhamento e controle:

6.1.1. **Designação formal de gestor e fiscal do contrato:** A execução contratual será acompanhada pelo(s) servidor(es) designado(s) no item 6.3 deste Termo, após formalização da Presidência da Câmara Municipal de Anchieta, designando-o(os) à condição de fiscal(is) titular(es) e suplente(es), competindo-lhe(s) acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

6.1.2. **Registro de ocorrências:** Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas formalmente pelo fiscal, com anotação de eventuais falhas, atrasos ou desconformidades, bem como das providências adotadas para sua correção.

6.1.3. **Monitoramento de prazos:** A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho para execução das etapas, apresentação dos produtos intermediários e conclusão do objeto, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.1.4. **Controle de qualidade e conformidade:** Compete ao fiscal verificar se os itens executados atendem integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, realizando o recebimento provisório e definitivo, podendo recusar itens em desacordo com as exigências estabelecidas.

6.1.5. **Controle das condições de habilitação e regularidade:** Durante a vigência contratual, deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da contratada, constituindo tais requisitos condição indispensável para a permanência da contratação.

6.1.6. **Aplicação de sanções, quando necessário:** Constatado o descumprimento contratual, a Administração poderá instaurar procedimento para aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A gestão contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto às obrigações decorrentes das garantias legalmente aplicáveis e das garantias de fabricação previstas neste Termo de Referência.

6.3. A fiscalização da execução contratual será exercida pelos seguintes servidores:

a) **Fiscal Titular:**
Nome: Eliane de Oliveira Jandes
Matrícula: 1239-02
E-mail: eliane.jandes@camaraanchieta.es.gov.br

b) **Fiscal Suplente:**
Nome: Maíra Pereira da Silva
Matrícula: 545.01
E-mail: maira@camaraanchieta.es.gov.br

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO *(Art. 6º, XXIII, "g")*

7.1. A medição da execução será realizada com base no cumprimento das etapas, produtos e entregáveis previstos no Plano de Trabalho e no cronograma de execução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Somente serão considerados para fins de medição os serviços e produtos que tenham sido efetivamente executados e apresentados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho e devidamente atestados pela fiscalização.

7.3. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido no Plano de Trabalho, após o cumprimento das etapas correspondentes e o respectivo ateste da fiscalização.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, emitida em nome da Câmara Municipal de Anchieta, devidamente atestada, observada a prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, iniciando-se nova contagem a partir da data de sua correção.

7.6. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação das condições de habilitação exigidas.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR *(Art. 6º, XXIII, "h" – forma e critérios de seleção)*

8.1. A seleção do fornecedor observará os seguintes parâmetros:

8.1.1. **Classificação do objeto:** O objeto da presente contratação é classificado como **serviço especial**, por apresentar alta complexidade e heterogeneidade. Isso impede que suas características sejam descritas de forma padronizada por parâmetros usuais de mercado, exigindo

motivação prévia e planejamento aprofundado no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Certifica-se expressamente que os itens, que integram a contratação do serviço, **não se enquadram como bens de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, pois apresentam características técnicas compatíveis com a finalidade institucional a que se destinam, não ostentando atributos de requinte excessivo, sofisticação desnecessária ou especificações supérfluas incompatíveis com o interesse público.

8.1.2. **Modalidade:** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a instrução processual pertinente.

8.1.3. **Critério de seleção:** Tratando-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação, **não haverá disputa entre propostas nem aplicação de critério de julgamento**. A seleção do contratado fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

8.1.4. **Regime de execução:** O objeto será executado sob o **regime de empreitada por preço global**, **por escopo**, mediante a execução integral dos serviços e entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

8.1.5. **Habilitação exigida:**

8.1.5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021;

c) Qualificação técnica, mediante apresentação de documento(s) que comprovem capacidade técnica e fornecimento anterior de

produtos com características semelhantes ao objeto desta contratação;

d) Inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação com a Administração Pública;

e) Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

8.1.6. O Plano de Trabalho integra o Termo de Referência para todos os fins, especialmente quanto às etapas, metas, cronograma e produtos nele previstos, observadas as disposições deste instrumento, do contrato e da legislação aplicável.

8.2. A presente contratação **não** será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação por escopo, destinada à implantação do Memorial "Memória e Cidadania", para atendimento de necessidade específica da Câmara Municipal de Anchieta, sem caráter continuado ou repetitivo.

8.3. Em razão da natureza do objeto, da definição prévia do escopo e da entrega única dos produtos previstos, não há demanda futura estimada que justifique a adoção do Sistema de Registro de Preços.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(Art. 6º, XXIII, "i")*

9.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correspondente ao valor da proposta apresentada pela futura contratada, constante do Plano de Trabalho (Anexo I). A compatibilidade desse valor com os preços praticados pela Administração Pública foi demonstrada mediante Relatório Técnico de Pesquisa de Preços, elaborado em conformidade com os artigos 23 e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *(Art. 6º, XXIII, "j")*

10.1. **Unidade Orçamentária:** 01 01 01 031 0001 2.260 - Desenvolvimento do Legislativo.

10.2. **Elemento de Despesa:** 33903905000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

10.3. **Ficha:** 81.

11. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

11.1. **Vigência:**

11.1.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

11.1.2. A vigência contratual de 12 (doze) meses destina-se a assegurar prazo suficiente para a execução integral do objeto, o recebimento dos produtos, a realização de eventuais ajustes necessários durante a fiscalização e a conclusão dos procedimentos de recebimento definitivo, considerando a complexidade dos serviços técnicos especializados objeto da contratação.

11.2. **Prorrogação:**

11.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando necessário à conclusão do objeto, desde que presentes os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021, devidamente justificados no processo administrativo e mantidas as condições que fundamentaram a contratação.

11.2.2. A eventual prorrogação ficará condicionada:

a) À demonstração de que a medida atende ao interesse público;

b) À manutenção das condições de habilitação da contratada;

c) À existência de dotação orçamentária, quando necessária;

d) À manifestação formal da autoridade competente.

11.3. **Reajuste:**

11.3.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado **data do orçamento estimado, correspondente à data de consolidação do Relatório Técnico de Pesquisa de Preços**, que constitui a data-base para fins de reajustamento.

11.3.2. Decorrido o período de 12 (doze) meses da data-base estabelecida no item anterior, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, pela variação acumulada do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

11.3.3. O reajuste incidirá sobre as parcelas do objeto ainda não executadas na data em que se tornar devido, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

11.3.4. A eventual demora na emissão da Ordem de Serviço ou no início da execução contratual, quando decorrente de fato imputável à Administração e ocasionar a permanência dos preços contratados por período superior a 12 (doze) meses contado da data-base, **não afastará o direito ao reajuste previsto neste Termo de Referência**, desde que preenchidos os demais requisitos legais e contratuais.

11.3.5. O reajuste previsto nesta cláusula não se confunde com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que poderá ser reconhecida nas hipóteses e condições previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

12.1. A execução do objeto ocorrerá de forma sucessiva, conforme as etapas, metas, cronograma e entregáveis estabelecidos neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho, observados os respectivos prazos de execução.

12.2. Os produtos e serviços correspondentes a cada etapa deverão ser apresentados pela contratada à fiscalização para verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

12.3. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

12.3.1. **Recebimento provisório**: ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços e produtos entregues com as condições, especificações e entregáveis previstos neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho;

12.3.2. **Recebimento definitivo:** ocorrerá após a conferência integral do objeto, a correção de eventuais pendências e o ateste da execução pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Caso sejam constatadas falhas, vícios, inconsistências ou desconformidades nos serviços ou produtos apresentados, a contratada deverá promover as correções ou complementações determinadas pela fiscalização, no prazo por esta estabelecido, considerando a natureza e a complexidade dos ajustes necessários, sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do contrato e da legislação aplicável.

12.5. A aprovação de produtos ou etapas intermediárias pela fiscalização não implica recebimento definitivo do objeto, permanecendo a contratada responsável pela integral execução das obrigações assumidas até o recebimento definitivo.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

12.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, nos limites estabelecidos neste Termo de Referência, no Plano de Trabalho, no contrato e na legislação aplicável.

13. GARANTIA

13.1. A contratada deverá entregar os materiais, produtos e equipamentos integrantes do objeto em perfeito estado de conservação e uso, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

13.2. Os equipamentos tecnológicos integrantes do objeto deverão estar acompanhados das respectivas garantias de fabricação, observados os prazos e as condições estabelecidos pelos respectivos fabricantes.

13.3. A contratada deverá fornecer à Câmara Municipal de Anchieta relação detalhada dos fabricantes e fornecedores dos equipamentos e materiais fornecidos, contendo a identificação dos respectivos itens e os contatos necessários para acionamento das garantias.

13.4. Durante o período de garantia de fabricação, a contratada deverá prestar o apoio necessário para o encaminhamento das demandas relacionadas aos equipamentos junto aos respectivos fabricantes ou fornecedores, quando necessário.

13.5. A garantia não abrangerá danos decorrentes de acidentes, atos intencionais, uso inadequado, alterações ou intervenções realizadas em desacordo com as orientações do fabricante ou outras situações não abrangidas pela respectiva garantia de fabricação.

13.6. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pelas obrigações decorrentes da adequada execução do objeto e das garantias legalmente aplicáveis.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

13.7. Eventuais serviços de suporte técnico, manutenção ou assistência especializada posteriores à entrega do objeto, que não estejam abrangidos pelas garantias dos fabricantes ou pelas obrigações previstas neste Termo de Referência, dependerão de contratação específica, quando necessária e observada a legislação aplicável.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência, no Plano de Trabalho, no instrumento contratual e na legislação aplicável:

14.1.1. Executar o objeto contratado em estrita observância às especificações, condições, etapas, metas, cronograma e entregáveis estabelecidos neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho;

14.1.2. Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços e pela entrega dos produtos previstos no Plano de Trabalho, observando a metodologia proposta e os padrões técnicos aplicáveis às atividades contratadas;

14.1.3. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

14.1.4. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir a execução do objeto nos prazos estabelecidos;

14.1.5. Corrigir, complementar ou refazer, às suas expensas, os serviços ou produtos que apresentarem falhas, vícios ou desconformidades em relação às exigências deste Termo de Referência, do Plano de Trabalho ou do contrato;

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução contratual, nos termos da legislação aplicável;

14.1.7. Cumprir as determinações da fiscalização do contrato, prestando os esclarecimentos, informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução;

14.1.8. Submeter à apreciação da fiscalização os produtos e etapas intermediárias previstos no Plano de Trabalho, observando os respectivos marcos de validação;

14.1.9. Entregar os materiais, produtos e equipamentos integrantes do objeto em perfeito estado de conservação e uso, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Trabalho;

14.1.10. Fornecer, quando aplicável, as informações relativas aos fabricantes e fornecedores dos equipamentos e materiais, bem como os respectivos contatos e garantias de fabricação, conforme previsto no Plano de Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante:

15.1.1. Fornecer à Contratada as informações, documentos, acervo e orientações necessários à adequada execução do objeto, especialmente aqueles indispensáveis à realização das pesquisas e ao desenvolvimento dos conteúdos do Memorial;

15.1.2. Designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições, etapas, metas, cronograma e entregáveis estabelecidos neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho;

15.1.4. Manifestar-se sobre os produtos e etapas submetidos à sua apreciação, nos termos dos marcos de validação previstos no Plano de Trabalho;

15.1.5. Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

15.1.6. Efetuar o pagamento devido à Contratada, após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e ateste da execução;

15.1.7. Comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução contratual, para que sejam adotadas as providências necessárias;

15.1.8. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e estabelece as condições técnicas, operacionais e demais obrigações aplicáveis à execução do objeto.

17.2. O Plano de Trabalho apresentado pela Contratada integra este Termo de Referência para todos os fins, especialmente quanto às etapas, metas, cronograma e produtos previstos para a execução do objeto.

17.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência, do Plano de Trabalho e dos demais documentos do processo, deverão ser observadas as disposições constantes do instrumento contratual e, subsidiariamente, a hierarquia documental estabelecida no próprio contrato, sem prejuízo da legislação aplicável.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação interna da Câmara Municipal de Anchieta e das demais normas aplicáveis.

17.5. Eventuais ajustes formais necessários à adequada instrução ou execução contratual poderão ser promovidos pela Administração, desde que não impliquem alteração da essência do objeto ou das condições que fundamentaram a contratação.

17.6. Este Termo de Referência foi elaborado com base em modelo de minuta padronizada adotado pela Câmara Municipal de Anchieta, tendo sido realizadas as adaptações necessárias às características e especificidades do objeto da contratação.

Anchieta, 07 de agosto de 2026.

Fabíola S. Costa

Matrícula 14

Gerente de Secretaria

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3800390032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 380039003200380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabíola S. Costa** em **10/08/2026 15:41**
Checksum: **D544F1BBA19D817BFB8A13E6C4C7E8727975D4E7A806F3BC787CDA06470F8A19**

Autenticar documento em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 380039003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.